

Projeto de Lei do Senado n° 17, de 1997

Autoria: Senador Gilvam Borges (MDB/AP)**Iniciativa:****Ementa:**

REGULAMENTA O ARTIGO 226 PARAGRAFO SETIMO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE O PROGRAMA EDUCACIONAL RELATIVO AO EXERCICIO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, COMO DIREITO DA PESSOA HUMANA.

Assunto: -
Data de Leitura: 25/02/1997

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art. **Último local:** -
Destino: Ao arquivo **Último estado:** 29/01/1999 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

TRAMITAÇÃO

29/01/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa
Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA
Ação: MATERIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ART. 332 DO RISF. DSF Nº 22-A DE 24 02 PAG 3276. (PUBLICADO EM SUPLEMENTO).

05/01/1999 SF-SACP - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES
Ação: ENCAMINHADO A SSCLS (ARTS. 332 E 333 DO RISF).

15/12/1998 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais
Ação: ENCAMINHADO AO SACP, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 332 E 333 DO RISF.

03/06/1997 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais
Ação: DEVOLVIDO PELO SEN ODACIR SOARES COM RELATORIO, CONCLUINDO PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO.

TRAMITAÇÃO

10/04/1997 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: RELATOR SEN ODACIR SOARES (ACOMPANHA NOTA TECNICA DA CONSULTORIA).

05/03/1997 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

25/02/1997 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAS (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS, APOS PUBLICADA E DISTRIBUIDO EM AVULSOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS. DSF 26 02 PAG 4363.

25/02/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

25/02/1997 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 14 (QUATORZE) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 17/1997

Data: 25/02/1997

Autor: Senador Gilvam Borges (MDB/AP)

Local: null

Descrição/Ementa: REGULAMENTA O ARTIGO 226 PARAGRAFO SETIMO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE O PROGRAMA EDUCACIONAL RELATIVO AO EXERCICIO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, COMO DIREITO DA PESSOA HUMANA.